

EDITAL N. 007/2019

Dispõe sobre o RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo. Retifica item 2.5 do edital N. 006/2019

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da confirmação de Benefícios da Assistência Estudantil para o primeiro semestre letivo de 2019, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

1. DO RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 Conforme edital 03/2019, todos os alunos beneficiários dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil no segundo semestre de 2018, inclusive os alunos em lista de espera, deveriam solicitar a permanência nos benefícios para o primeiro semestre letivo de 2019.

1.2 Na tabela em anexo, apresentam-se os resultados das confirmações com os seguintes pareceres:

Deferido: confirmação realizada e manterá os benefícios;

Deferido com acompanhamento biopsicossocial-pedagógico (DEF-A): confirmação realizada e manterá os benefícios mediante acompanhamento biopsicossocial-pedagógico. O estudante deverá entrar em contato com a equipe de assistência estudantil e posteriormente comparecer aos atendimentos que serão agendados pelos profissionais (assistente social, pedagogo e/ou enfermagem) devido a índices insatisfatórios de rendimento acadêmico, acompanhamento de saúde, entre outras situações. Caso o estudante não compareça aos atendimentos, não entre em contato e seu rendimento acadêmico permanecer insatisfatório poderá ter seus benefícios suspensos e/ou cancelados;

Não confirmou (NC): beneficiário não solicitou a confirmação dos benefícios e terá os mesmos cancelados.

Indeferimentos: confirmação realizada, mas indeferida a manutenção no benefício pelos seguintes motivos:

IND-F: Indeferido por falta de documentação;

IND-R: auxílio indeferido, pois estudante não obteve rendimento acadêmico suficiente;

IND-S: perfil socioeconômico familiar do estudante é superior ao atendido.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os alunos que tiveram sua solicitação indeferida ou que não solicitaram a renovação dos benefícios poderão interpor recurso formalizado através de formulário padrão disponível em anexo ao edital e impresso junto a Equipe de Assistência Estudantil na Sala 117, prédio 1.

2.2 Os alunos que tiveram sua solicitação indeferida por não ter solicitado a renovação dos benefícios, **além do formulário padrão de recurso, deverão entregar toda a documentação exigida no edital 03/2019 que se refere à Confirmação Semestral dos benefícios. Caso a documentação solicitada no edital 03/2019 não seja entregue juntamente com o formulário de recurso, o recurso será automaticamente indeferido.**

2.3 Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios, **devendo este constar uma justificativa plausível e anexar documento comprobatório da situação apresentada**, se possível, junto ao formulário de recurso.

2.4 **O prazo para entrega do recurso será do dia 21/03/2019 ao dia 22/03/2019 (quinta e sexta) das 9h às 21h, na sala 117, próximo ao almoxarifado, prédio 1 com a Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo.**

2.4.1 Os estudantes que tiveram sua solicitação indeferida por não regularizar pendências (IND-P) deverão comparecer na sala 117 do Câmpus Passo Fundo para regularizá-las com a Equipe de Assistência Estudantil no período citado acima.

2.5 O edital com o **resultado dos recursos** será publicado até o dia **01/04/2019** no site do Câmpus Passo Fundo. (Retificado)

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo o estudante deferida a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.2 Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo junto a Equipe de Assistência Estudantil, sala 117, prédio 1, pelo telefone (54) 3311-2916 e/ou pelo email ae@passofundo.ifsul.edu.br

Passo Fundo, 20 de março de 2019.

Alexandre Pitol Boeira
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

